



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE  
PET- SAÚDE 2022 /2023



**EDITAL 01 /2022 – RETIFICADO - CRONOGRAMA ALTERADO**  
**SELEÇÃO DE PRECEPTORES**

**I- DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Estadual da Paraíba e a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande convidam os trabalhadores e trabalhadoras de nível superior da Rede de Atenção à Saúde, vinculados à gestão ou à atenção do SUS do município de Campina Grande-PB a participarem da seleção de preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET – SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023, na forma disciplinada por este Edital, com objetivo de desenvolver ações prioritariamente executadas na Atenção Básica, contemplando a integração entre os demais níveis de atenção, por meio de grupos tutoriais que envolvam comunidade acadêmica e atores do Sistema Único de Saúde (SUS) para o fomento de ações e práticas colaborativas e interprofissionais, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Instituição de Ensino Superior (IES), a partir de ações e estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde; em todos os níveis da Rede de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas.

De modo geral, os objetivos do PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA UEPB/SMS 2022/2023 são:

- a) Fortalecer o processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Estadual da Paraíba com ênfase nos eixos vinculados à gestão e assistência à saúde; b) Colaborar no fortalecimento da organização e estruturação das redes de atenção à pessoa com doenças crônicas e à pessoa idosa; c) Promover ações de gestão e assistência em todos os níveis de atenção à saúde da pessoa com hipertensão, diabetes e a pessoa idosa; e d) Desenvolver competências e habilidades específicas que possibilitem aos estudantes atuarem nos diversos cenários de prática na atenção à saúde da pessoa com doenças crônicas e da pessoa idosa.

## II- DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo visa atender ao item 4.11 do Edital nº .01, de 11 de janeiro de 2022 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) – EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET- SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023 que dispõe que os preceptores deverão ser profissionais com graduação em saúde, vinculados à gestão ou à atenção do SUS, sendo como obrigatório o requisito de estarem vinculados aos serviços do SUS e devem estar envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde o projeto será desenvolvido.

## III- DA CARGA HORÁRIA

Os/As Preceptores(as) selecionados/as deverão dedicar uma carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais, que serão monitorados pelo coordenador do projeto e do grupo de aprendizagem tutorial.

Para isso, cada preceptor/a deverá disponibilizar dois turnos por semana (manhã ou tarde). Caso o preceptor não atenda todos esses requisitos, será desligado do Programa, ainda que na condição de preceptor voluntário (não bolsista).

## IV- DAS COMPETÊNCIAS DO(A) PRECEPTOR(A)

De acordo com o item 5.6.1 do Edital nº .01, de 11 de janeiro de 2022 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), compete ao Preceptor:

- Orientar os alunos de graduação na área da saúde da IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## V- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão a partir do dia de **20 de junho de 2022** e finalizarão às 23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **30 de junho de 2022**, através o endereço eletrônico **[petsaudeuepbsms2022@gmail.com](mailto:petsaudeuepbsms2022@gmail.com)**.

**São critérios para a inscrição:**

- a- Possuir nível superior de formação;
- b- Atuar na Assistência ou Gestão em Saúde, nos cenários de práticas indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentados no presente edital e que esteja devidamente inscrito(a) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**VI- DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DAS AREAS POR GRUPO TUTORIAL**

É prevista a disponibilidade de até **10 (dez) vagas** para Preceptorias distribuídas por Eixo, Grupo Tutorial e Serviço/Gestão/Território:

<b>Eixo: Gestão em Saúde</b>	<b>Área</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Vínculo no cenário de prática</b>
Rede de Atenção às Pessoas com doenças crônicas	Enfermagem	01 vaga	Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas
	Farmácia	01 vaga	
Rede de Atenção à Pessoa Idosa	Enfermagem	01 vaga	Rede de Atenção à Pessoa Idosa / Centro de Convivência do Idoso
	Psicologia	01 vaga	
<b>Eixo: Assistência à Saúde</b>			
Atenção à Pessoa com Hipertensão	Enfermagem	01 vaga	UBS Araxá
	Educação Física	01 vaga	
Atenção à Pessoa com Diabetes	Odontologia	01 vaga	UBS Maria de Lourdes Leôncio
	Serviço Social	01 vaga	
Atenção à Pessoa Idosa	Odontologia	01 vaga	UBS Hidemburgo Nunes
	Fisioterapia	01 vaga	

As vagas dos preceptores serão preferencialmente ocupadas por profissionais de saúde vinculados com o serviço/território definidos pela SMS (Secretaria Municipal de Saúde) no presente edital; devendo ser o vínculo comprovado por intermédio de Declaração emitida pela referida secretaria.

Não havendo profissionais vinculados no serviço/território as vagas poderão ser ocupadas pelos profissionais de saúde com nível superior da Rede de Atenção à Saúde do município, com apresentação de documentação comprobatória, emitida pela SMS de Campina Grande - PB.

### **Documentos necessários para a inscrição:**

**Documento 1** - Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada (Anexo A) e cópia dos respectivos documentos comprobatórios (RG, CPF e diploma de formação superior frente/verso), digitalizados.

**Documento 2**- Currículo resumido, elaborado contemplando os itens pontuados nesta seleção (Anexo B) e respectivos documentos comprobatórios, digitalizados.

**Documento 3** – Declaração comprobatória de envolvimento em atividades de integração ensino-serviço-comunidade e vínculo no serviço/território onde o projeto será desenvolvido.

Os documentos 1, 2 e 3 deverão ser enviados para o e-mail em **arquivo único** (no formato pdf), nomeado pelo nome completo do candidato até data e horário limite estipulados neste edital. O anexo C ilustra a elaboração deste documento único.

O candidato ou candidata que não atender aos requisitos definidos ou não enviar todos os documentos solicitados, terá sua inscrição indeferida.

### **VII- DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

O processo seletivo consiste na análise do currículo (ANEXO B). Os documentos devem ser digitalizados em **arquivo único** (no formato pdf) e organizados na ordem indicada (anexo B).

O resultado será disponibilizado no site oficial da UEPB <https://uepb.edu.br/>

#### ***Critério de desempate:***

- a) Maior tempo de atuação na Atenção Básica;
- b) Maior idade.

## VIII- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Atividade	Data
Período de Inscrição	20 a 22 de junho de 2022 <b>27 a 30 de junho de 2022 (PRORROGAÇÃO)</b>
Homologação das Inscrições	01 de julho de 2022
Recurso da Homologação de Inscrição	02 de julho de 2022
Resultado dos Recursos	04 de julho de 2022
Avaliação da Comissão	04 a 06 de julho de 2022
Resultado da Seleção	07 de julho de 2022
Recurso do Resultado da Seleção	08 de julho de 2022
Resultado Final Pós Recurso	09 de julho de 2022

O pedido para interposição de Recurso deverá ser por escrito devidamente assinado pelo candidato, digitalizado e em arquivo em formato PDF com limite de até 2MB e enviá-lo, por mensagem eletrônica, a partir da divulgação até às 17:00h da data prevista no cronograma, ao endereço **petsaudeuepbsms2022@gmail.com** o seguinte título no campo "assunto": RECURSO.

## IX- DO CADASTRO E DA BOLSA

Todos os participantes deverão ser cadastrados no SIGPET-Saúde, para fins de acompanhamento e certificação.

Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta - corrente individual, a ser informada no momento do cadastro a ser realizado no SIGPET-Saúde.

. O valor da bolsa para preceptor do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

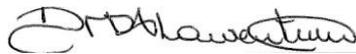
Para efetivação do cadastro do preceptor bolsista ao sistema, os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que o(a) coordenador(a) do projeto possa autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

## X- DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo por meio da conta de e-mail informada no momento da inscrição e nos seus respectivos correios eletrônicos.

Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Comissão Avaliadora da presente seleção.

Campina Grande, 27 de junho de 2022



Dóris Nóbrega de Andrade Laurentino  
**Coordenação do PET- SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA**

## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Setor de atuação: \_\_\_\_\_

RG do candidato: \_\_\_\_\_

CPF do candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

CNES do estabelecimento de saúde do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Celular de contato: \_\_\_\_\_

Telefone fixo para contato: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

**(cidade), (dia/mês/ano)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

<b>ANEXO B – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	
<b>ITEM I- FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (reconhecida pelo MEC ou CAPES)	
O Título de pós graduação (considerar apenas o título mais elevado)	<b>Valor unitário na área Atenção Básica</b>
1.1 Doutorado concluído	50
1.2 Mestrado concluído	30
1.3 Especialização <i>Lato Sensu</i> Educação na Saúde para Preceptores do SUS	15
1.4 Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> concluída	10
1.5 Residência em Saúde da Família e/ou Comunidade e/ou Saúde Coletiva concluída.	10
<b>Pontuação máxima no item I</b>	_____ <b>pontos</b>
<b>ITEM II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS ANOS</b> (2017– 2022)	
	<b>Valor unitário</b>
2.1 Artigo publicado em revista indexada (máximo 5 artigos)	2
2.2 Publicação de livro na área de conhecimento objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	4
2.3 Publicação de Capítulo de livro (máximo de 5 (cinco) capítulos)	2
2.4 Publicação de resumos em Anais de eventos científicos internacional ou nacional ou regional - máximo de 5 (cinco) resumos).	1
2.5 Participação através de comunicação oral em eventos científicos internacional ou nacional ou regional - máximo de 5 (cinco)	1
2.6 Participação em Evento Científico Internacional ou Nacional ou regional, através de painel ou posters - máximo de 5 (cinco)	1
<b>Pontuação máxima no item II</b>	_____ <b>pontos</b>
<b>ITEM III- ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
	<b>Valor unitário na área atenção básica</b>
3.1 Ano completo de trabalho na área por mínimo de 1 ano.	1
3.2 Ano completo na gestão de serviços de saúde por no mínimo de 1 ano.	1

3.3 Organização de eventos científicos na área da saúde máximo 5 eventos.	1
<b>Pontuação máxima no item III</b>	_____ pontos
<b>ITEM IV- ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO NOS ÚLTIMOS ANOS</b> (2017-2022)	
	<b>Valor unitário na área temática</b>
4.1. Participação como preceptor em programas PET-Saúde (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	20
4.2. Ano completo de participação como preceptor em Especialização/Residência Multiprofissional (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	10
4.3 Ano completo como participação como preceptor em Especialização/Residência Uniprofissional (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	10
<b>Pontuação máxima no item IV</b>	_____ pontos
<b>ITEM V - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b> (2017-2022)	
	<b>Valor unitário</b>
5.1 Ano completo de participação em projetos de extensão na área da saúde (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos – por ano de participação).	1
5.2 Cursos na Atenção Primária à Saúde, Cursos promovidos pela UNASUS e AVASUS com no mínimo 20 horas cada. (Máximo de 05).	1
5.3 Semestre completo de participação como preceptor em Estágios Curriculares em IES, na área de Saúde (mínima de 01 semestre e máximo de 04 semestres).	1
<b>Pontuação máxima no item IV</b>	_____ pontos
<b>Pontuação Final:</b> _____	

<b>ANEXO C - MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO ÚNICO PARA ENVIO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>
--

**Parte A - lauda 1**

A folha 1 deverá conter a ficha de inscrição preenchida com letra Arial, tamanho 12, assinada e digitalizada.

**Parte B - Currículo resumido contendo:**

- 1- Identificação do candidato (nome e profissão).
- 2- Formação acadêmica (de acordo com os itens do anexo B).
- 3- Produção científica nos últimos anos -2017– 2022 (de acordo com os itens do anexo B).
- 4- Atuação profissional (de acordo com os itens do anexo B).
- 5- Atividades docentes nos últimos anos - 2017-2022 (de acordo com os itens do anexo B).
- 6- Participação em atividades de extensão (de acordo com os itens do anexo B).

**Parte C - laudas após currículo resumido**

Inserir digitalização dos documentos comprobatórios dos itens pontuáveis de acordo com o anexo B, seguindo a ordem de declaração dos mesmos no currículo resumido. Anexar um documento digitalizado por lauda na sequência da tabela da pontuação de currículo (ANEXO B). A digitalização deve ser legível.